

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Penacova

Despacho n.º 2839/2025

Sumário: Delegação de competências nos subdiretor e adjuntos da diretora do Agrupamento de Escolas de Penacova.

Nos termos do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o disposto no artigo n.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego, sem possibilidade de subdelegação e para o quadriénio 2023-2027, as competências que a seguir se discriminam:

1 – No Subdiretor, António Henriques Marques, docente do grupo de recrutamento 420, delego as seguintes competências:

a) Coadjuvação da diretora nas suas competências, na área do pessoal docente, designadamente distribuição de serviço, elaboração de horários e contratação;

b) Coordenação dos Cursos Profissionais;

c) Leitura, análise e homologação das atas dos Conselhos de Turma dos Cursos Profissionais;

d) Vice-Presidência do Conselho Administrativo;

e) Gestão das atividades de Ação Social Escolar;

f) Gestão das atividades relacionadas com o do Plano da Escola Digital e as Tecnologias de Informação e Comunicação;

g) Exercício do poder disciplinar em relação aos alunos (ações disciplinares/procedimentos disciplinares);

h) Gestão do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Penacova (AEP), sem prejuízo das competências legalmente transferidas para a Autarquia;

i) Gestão das instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos;

j) Elaboração e coordenação do Plano de Segurança do Agrupamento e de um grupo de trabalho;

k) Acompanhamento do funcionamento dos refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento, assim como o funcionamento das reprografias, bufetes e papelarias do AEP;

l) Apoiar a organização das visitas de estudo, desde que aprovadas em Conselho Pedagógico e autorizada a realização da despesa, no caso das financiadas pelo POCH;

m) Verificação dos sumários eletrónicos por parte do pessoal docente;

n) Para além das competências referidas, e de acordo com o n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Subdiretor substitui a Diretora nas suas faltas e impedimentos.

Na Adjunta Maria Gabriela Santos Ribeiro da Silva:

a) Coordenação da Educação Pré-Escolar e 1.ºCEB e Educação Especial;

b) Leitura, análise e homologação das atas dos Departamentos da Educação Pré-Escolar, 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Especial;

c) Homologação dos Relatórios Técnico-Pedagógicos, após parecer do Conselho Pedagógico;

- d) Representação da Diretora na Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);
- e) Articulação com o SNIPI e com o CRI;
- f) Coordenação dos Técnicos Especializados (SPO, CRI e PNPSE);
- g) Coordenação e supervisão das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.ºCEB e das Atividades Animação e Apoio à Família (AAAF) da Educação Pré-Escolar;
- h) Coordenação do serviço inerente às Provas ModA, Provas Finais do 9.ºano e Exames Nacionais;
- i) Verificação dos sumários eletrónicos por parte do pessoal docente.

Na Adjunta, a docente Emília Carla Santos Oliveira:

- a) Coordenação dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico;
- b) Tutelar a gestão dos apoios educativos e outras medidas de apoio ao sucesso escolar da área de alunos, em articulação com a Diretora;
- c) Supervisionar a disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM);
- d) Leitura, análise e homologação das atas dos Conselhos de Turma dos 2.º e 3.º ciclos;
- e) Dinamização das assembleias de delegados das turmas do ensino básico e do ensino secundário;
- f) Coordenação dos Técnicos Especializados (SPO, CRI e PNPSE);
- g) Gestão do processo de leitura orientada dos enunciados;
- h) Articulação com a Equipa da Biblioteca Escolar;
- i) Coordenação da Sala de Estudo e das Bibliotecas Escolares;
- j) Verificação dos sumários eletrónicos por parte do pessoal docente;
- k) Substituir a Diretora e o Subdiretor, sempre que necessário.

No Adjunto, o docente João Armando das Eiras Saraiva Figueiredo:

- a) Coordenação do Ensino Secundário (CCH);
- b) Leitura, análise e homologação das atas dos Conselhos de Turma dos Cursos Científico-Humanísticos;
- c) Gestão do processo de leitura orientada dos enunciados;
- d) Apoio à implementação do Plano Anual de Atividades;
- e) Acompanhar a execução e a monitorização do Plano Anual de Atividades e Gestão da plataforma INOVAR PAA;
- f) Acompanhar e coordenar as atividades dos clubes/projetos/oficinas e dos projetos Erasmus+ existentes no AEP;
- g) Apoiar a organização das visitas de estudo, desde que aprovadas em Conselho Pedagógico;
- h) Dinamização das assembleias de delegados das turmas do ensino básico e do ensino secundário;
- i) Articulação com a Associação de Estudantes e coordenação do respetivo processo eleitoral;
- j) Exercício do poder disciplinar em relação aos alunos (ações disciplinares/procedimentos disciplinares);

k) Responsável pelo serviço inerente às Provas ModA, Provas Finais do 9.ºano e Exames Nacionais, nomeadamente o serviço técnico;

l) Verificação dos sumários eletrónicos por parte do pessoal docente.

Compete ainda, aos elementos da direção:

a) Apoiar o Conselho Pedagógico na elaboração dos documentos inerentes daquele órgão;

b) Apoiar a Diretora no preenchimento das plataformas eletrónicas;

c) Apoiar a gestão administrativa nas áreas de pessoal docente, não docente e alunos;

d) Assegurar o atendimento no Gabinete da Direção;

e) Apoiar a articulação com a Associação de Pais e Encarregados de Educação e com todos os Pais/Encarregados de Educação;

f) Apoiar na verificação do cumprimento de normas em vigor no AEP relativas a docentes, discentes, assistentes operacionais, assistentes técnicos e público utente;

g) Apresentar propostas para a melhoria do funcionamento dos Serviços e propostas de atividades pedagógicas curriculares ou extracurriculares.

15 de janeiro de 2025. — A Diretora, Cristina Isabel do Rosário Simões.

318733279